



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.767, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do regime de expediente interno nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, considerando a permanência da calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19), e dos altos índices de servidores contaminados em diversos setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o regime de expediente interno nas repartições públicas do Município de Itabuna, até o dia **30 de setembro do corrente ano**, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, da Portaria nº 9.528, de 16 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - A medida adotada nos termos do "caput" deste artigo, poderá ser revista dentro do prazo ora estabelecido, caso os indicadores de saúde apresentarem uma melhora no quadro atual da pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor as demais disposições constantes da Portaria nº 9.528, de 16 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo


JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Gestão e Inovação